

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2023 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA SENATRAN Nº 585, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012709/2023-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 781, de 26 de março de 2020, e a Portaria DENATRAN nº 2052, de 14 de outubro de 2020, que homologam, respectivamente, para IBACBRASIL TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS Ltda., a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) e semipresencial, e cursos adicionais realizados na modalidade EAD e semipresencial.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 781, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo listados, realizados por ACCESS IBACBRASIL - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 05.974.557/0001-47, com sede na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Conjunto 202, 2º andar, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, Curitiba/PR:

..... (NR)"

Art. 3º A Portaria DENATRAN nº 2052, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para ACCESS IBACBRASIL - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 05.974.557/0001-47, com sede na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Conjunto 202, 2º andar, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, Curitiba/PR, os seguintes cursos:

..... (NR)"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.